



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 54/IEF/NAR PASSOS/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0042401/2021-76

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Axs Energia S. A.	CPF/CNPJ: 39.995.556/0001-09
Endereço: Rua Demetrio, 74	Bairro: Centro
Município: Florianópolis	UF: SC
Telefone: (34) 99915-9002	E-mail: ambiental@algeo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Marcos Antonio Marques da Silva	CPF/CNPJ: 312.812.146-04
Endereço: Av. Jupiter, 770	Bairro: Jardim Satélite
Município: Passos	UF: MG
Telefone: (35) 3521-8240	E-mail: ambiental@algeo.com.br

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Paineiras (matricula 36545) Fazenda Harmonia (matricula 40872)	Área Total (ha): 24,2 hectares 4,84 herctares
Registro nº: 36545 e 40872	Município/UF: Passos/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-3F24.CEE8.EB25.4C45.95E2.F900.45D7.3157

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	88	un

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Geração de energia	Usina fotovoltaica	2,137

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	-	-	-

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/07/2021Data da vistoria (remota): 30/08/2021Data de emissão do parecer técnico: 30/08/2021

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de autorização para *corte ou aproveitamento de 88 (oitenta e oito) árvores isoladas nativas vivas*, em uma área de 2,137 hectares, nas propriedades Fazenda Paineiras (matricula 36545) e Fazenda Harmonia (matricula 40872), localizadas no município de Passos/MG.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

Trata-se de imóvel rural inscrito no SICAR unicamente sob nº MG-3147907-3F24.CEE8.EB25.4C45.95E2.F900.45D7.3157, composto por duas matrículas denominadas Fazenda Paineiras e Fazenda Harmonia, as quais totalizam um área 29,04 hectares, localizada no município de Passos/MG, conforme planta topográfica (documento SEI 32068496), o que corresponde a 1,11 módulos fiscais (MF Municipal = 26 ha).

O imóvel denominado Fazenda Paineiras possui área total de 24,2 hectares, e se encontra registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos/MG, sob o nº 36545, desde 28/04/1999, e tem como proprietário o Sr. Marcos Antonio Marques da Silva - CPF 312.812.146-04, conforme a certidão imobiliária apresentada junto ao documento SEI n. 32068495.

O imóvel denominado Fazenda Harmonia possui área total de 4,48 hectares, e se encontra registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos/MG, sob o nº 40872, desde 26/04/2001, e possui Reserva Legal averbada (AV-2-40872) com área de 0,8960 ha, e tem como proprietário o Sr. Marcos Antonio Marques da Silva - CPF 312.812.146-04, conforme a certidão imobiliária apresentada junto ao documento SEI n. 32068495.

Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei nº 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no IDE-SISEMA, a propriedade está localizada nos domínios do bioma Cerrado.

O município de Passos/MG, onde se localiza a propriedade cuja intervenção fora requerida, possui 11,70% de sua área total composta por vegetação nativa, segundo dados do Inventário Florestal do Estado.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3147907-3F24.CEE8.EB25.4C45.95E2.F900.45D7.3157

- Área total: 29,0401 ha

- Área de reserva legal: 0,8387 ha

- Área de preservação permanente: 0,6207 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 28,0944 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 0,8387 ha

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: matrículas 36545 e 40872, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos/MG, contíguas e de mesma titularidade.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 (um) fragmento

- Parecer sobre o CAR:

Em análise as certidões imobiliárias apresentadas junto ao documento SEI n. 32068495, as quais foram informadas junto a inscrição no CAR em questão, foi verificado que a matrícula de nº 40872 referente a Fazenda Harmonia, com área total de 4,48 hectares, apresenta Reserva Legal averbada com área de 0,8960 ha, conforme AV-2-40872, a qual não foi informada no CAR.

A hidrografia e respectiva área de preservação permanente foram demarcadas parcialmente no CAR, impedindo a quantificação correta de APP da propriedade em questão.

Desta forma, a referida inscrição no Cadastro Ambiental Rural deverá ser adequada, informando corretamente as APPs e Reserva Legal, considerando todas as matrículas contíguas e de mesma titularidade.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Está sendo requerida autorização para *corte ou aproveitamento de 88 (oitenta e oito) árvores isoladas nativas vivas*, em uma área de 2,137 hectares, na propriedade Fazenda Paineiras (matricula 36545) e Fazenda Harmonia (matricula 40872), localizadas no município de Passos/MG.

Foi apresentado Plano de Utilização Pretendida contendo o censo florestal dos exemplares arbóreos requeridos para corte. Segundo o estudo a intervenção ambiental requerida se faz necessária para implantação de usina solar fotovoltaica pelo empreendimento Axs Energia S.A., inscrito no CNPJ 39.995.556/0001-09.

Foi apresentado contrato de arrendamento entre o responsável pela intervenção e o proprietário do imóvel conforme documentos nº 32068502 e 32068503.

Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE. nº 1401092984186 no valor de R\$500,89, em 04/06/2021, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 32068507).

Taxa florestal: Foi recolhido DAE. nº 2901092994767 no valor de R\$770,32 em 04/06/2021, referente a 139,5097 m<sup>3</sup> de lenha nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 32068507).

Taxa reposição florestal: Foi recolhido DAE. nº 1501092996395 no valor de R\$3.301,36 em 04/06/2021, referente a 139,5097 m<sup>3</sup> de lenha nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 32068507).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23112004

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: Baixa.
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa.
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Muito alta.
- Unidade de conservação: A área requerida não está localizada em Unidade de Conservação ou em zona de amortecimento.
- Áreas indígenas ou quilombolas: A área requerida não está localizada em áreas indígenas ou quilombolas.
- Outras restrições: -

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Conforme o enquadramento informado no requerimento para intervenção ambiental, a modalidade de licença ambiental a que o presente requerimento se destina é não passível de licenciamento ambiental, referente a seguinte atividade: usina solar fovoltaica - código E-02-06-2, nos termos da DN COPAM n. 217/2017.

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Através de vistoria remota, conforme direcionamento do art. 2, § 2º da Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM Nº2.959/2020, por meio da utilização de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto, tais como software Google Earth e plataforma IDE-SISEMA, foi elaborado o relatório de vistoria remota, documento SEI nº 34552826, em 30/08/2021.

São coordenadas UTM de referência da área de intervenção requerida: X= 333735 m / Y= 7713089 m, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000.

##### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: relevo suave.
- Solo: Argissolo vermelho-amarelo eutrófico, conforme Mapa de Solos do Estado de Minas Gerais.
- Hidrografia: A propriedade está localizada no Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande - GD7, conforme o Mapa de Unidades de Planejamento do IGAM.

##### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei nº 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no IDE-SISEMA, a propriedade está localizada nos domínios do bioma Cerrado.
- Fauna: Foram listadas as espécies da fauna de ocorrência no município, conforme PUP apresentado, no entanto, não foram indicadas as espécies da fauna que ocorrem no local da área de intervenção requerida.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não se aplica.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Em análise a documentação acostada ao processo, verifica-se que foi requerido o corte de 88 árvores isoladas nativas, em uma área de 2,137 ha, no imóvel rural Fazenda Paineiras (matrícula 36545) e Fazenda Harmonia (matrícula 40872), visando a implantação de usina solar fotovoltaica pela empresa Axs Energia S. A.

Foi verificada que a Fazenda Harmonia, registrada no CRI de Passos sob nº 40872, possui Reserva Legal averbada com área de 0,8960 ha, conforme AV-2-40872 em 30/12/2002, nos termos do processo nº 10.12.0244/02, arquivado no IEF NAR Passos, contendo planta topográfica e Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, os quais foram digitalizados e anexados neste processo através dos documentos 34536678 e 34537278.

Conforme a poligonal da área de intervenção requerida - 2,137 ha - apresentada junto ao documento 32068501, ficou constatado que parte das árvores requeridas estão localizadas em área de Reserva Legal averbada, o que impede a emissão de parecer favorável a intervenção requerida.

Foi verificada a possibilidade de parecer parcialmente favorável, referente as árvores requeridas que não estão localizadas em área de reserva legal averbada, porém o Plano de Utilização Pretendida e planta topográfica apresentados não indica as coordenadas UTM das árvores requeridas, impossibilitando a identificação das mesmas junto a possível autorização.

A área de Reserva Legal averbada - 0,8960 ha - não foi informada no CAR, nem tampouco na planta topográfica apresentada (documento 32068496).

Dentre as espécies requeridas, foi observada a espécie Handroanthus chrysotrichus, de nome popular ipê amarelo, protegida pela Lei Estadual 20.308/2012, não tendo sido apresentada proposta de compensação.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica.

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando que parte das árvores requeridas estão localizadas em área de Reserva Legal averbada, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 88 árvores isoladas nativas, em uma área de 2,137 hectares, na propriedade Fazenda Paineiras (matrícula 36545) e Fazenda Harmonia (matrícula 40872), localizadas no município de Passos/MG.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica.

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido DAE. nº 1501092996395 no valor de R\$3.301,36 em 04/06/2021, referente a 139,5097 m<sup>3</sup> de lenha nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 32068507).

## 10. CONDICIONANTES

Não se aplica.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bethânia Pimenta Cardoso

MASP: 1368576-3

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Bethânia Pimenta Cardoso, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 31/08/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34552957** e o código CRC **180179C9**.



---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0042401/2021-76

SEI nº 34552957